



## RESOLUÇÃO SESA nº 1084/2017

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e,

- considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece critérios de rateio dos recursos das transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, em seu artigo 19, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para as ações serviços públicos de saúde será realizado segundo critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial, bem como a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do §3º do art.198 da Constituição Federal.
- considerando que a Secretaria de Estado da Saúde instituiu na sua política de saúde “Ações Emergenciais”, cujo objetivo é promover o atendimento de situações que necessitam de atendimento imediato.
- considerando que o Decreto Municipal nº 2.057, de 08 de Novembro de 2017 do município de Cambará que declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por enxurradas.
- considerando o Decreto Estadual nº 8.179 de 09 de Novembro de 2017 que homologa o Decreto Municipal Nº 2.057/2017.
- considerando a Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB/PR nº 301/2017, que aprova “*ad referendum*” o auxílio financeiro para cobertura de despesas essenciais de custeio destinadas a atender as atividades que demandem atendimento emergencial da saúde pública na parte assistencial, para o município de Cambará.
- considerando a Lei Complementar 101, de 04 de maio 2000 em seu Art. 25. Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, **que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.**
- considerando que o repasse fundo a fundo destinado ao SUS decorre de Transferência Legal; sendo dispensando a celebração de Convênios ou outros instrumentos jurídicos;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o auxílio financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para cobertura de despesas essenciais de custeio destinadas a atender as atividades que demandem atendimento emergencial da saúde pública na parte assistencial.



§ 1º - O incentivo financeiro de que trata esta Resolução correrá por conta do orçamento desta Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2017, proveniente da dotação orçamentária constante no Projeto Atividade 4159 – Gestão das Redes, na Unidade Orçamentária 4760 10302.19.4159, fonte 100 – Tesouro do Estado.

§ 2º - O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência desse recurso ao município, na modalidade fundo a fundo, dependendo da disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 2º** - As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas quando:

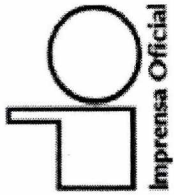
- I. Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7.986/2013;
- II. Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

**Art. 3º** - Em atendimento ao estatuído no parágrafo 2º do artigo 19 da Lei Complementar nº 141/2012, o Poder Executivo manterá o respectivo Conselho de Saúde e Tribunal de Contas informados sobre o montante de recursos previsto para o Município com base no Plano Estadual de Saúde.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2017.

  
Michelé Caputo Neto  
Secretário de Estado da Saúde



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **116757/2017**  
Título Resolução SESA nº 1084/2017  
Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde  
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL  
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR  
Enviada em 29/11/2017 09:37

### Diário Oficial Executivo

Secretaria da Saúde  
✦ Resolução-EX (Gratuita)  
 1084.17.rtf  
135,81 KB

### Data de publicação

30/11/2017 Quinta-feira      Gratuita      Diagramada      29/11/17 10:02      Nº da Edição do Diário: 10078

### Histórico

### TRIAGEM REALIZADA

<b>Rascunho Gravado</b>	<u>RAQUEL STEIMBACH BURGEL</u>	29/11/17 09:37
<b>Materia Enviada</b>	<u>RAQUEL STEIMBACH BURGEL</u>	29/11/17 09:37
<b>Triagem Realizada</b>	<u>Usuário DIOE</u>	29/11/17 09:48
30/11/2017 <b>Aprovada</b>	<u>Usuário DIOE</u>	29/11/17 09:48
30/11/2017 <b>Diagramada</b>	<u>Usuário DIOE</u>	29/11/17 10:02